Regulamento da Campanha "Member Get Member Banco CTT"

Os presentes termos e condições regulam a campanha **"Member Get Member Banco CTT"**, que decorre de 1 de novembro até 31 de dezembro de 2026 **(inclusive)**.

1. COMO PARTICIPAR – CONDIÇÕES DE ACESSO

1.1. São elegíveis para esta Campanha os designados "Clientes Embaixadores", entendendo-se como tal os Clientes Banco CTT que, cumulativamente: i) sejam titulares de uma conta de depósito à ordem ativa no Banco CTT; ii) tenham idade igual ou superior a 18 anos; iii) recebam um Código de Embaixador, atribuído e comunicado pelo Banco CTT através dos seus canais oficiais, juntamente com o Regulamento da Campanha "Member Get Member Banco CTT"; iv) partilhem o referido Código de Embaixador com amigos e/ou familiares, para efeitos de recomendação; e v) cumpram as demais condições previstas no presente Regulamento.

1.2. Para efeitos do presente Regulamento:

1.2.1. Considera-se "conta de depósito à ordem ativa no Banco CTT" qualquer conta de depósito à ordem que, à data da recomendação, se encontre ativa e não esteja encerrada, bloqueada ou em situação de incumprimento ou de irregularidade junto do Banco CTT.

1.2.2. Consideram-se "Novos Clientes" os Clientes Particulares, com idade igual ou superior a 18 anos, que, durante o período de vigência da Campanha, cumulativamente: i) não sejam titulares, à data do registo, de qualquer conta de depósito à ordem ativa no Banco CTT; ii) procedam à abertura de uma conta de depósito à ordem no Banco CTT, com um montante mínimo de abertura de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros); e iii) indiquem, no momento da abertura da conta numa Loja Banco CTT, o respetivo número de identificação fiscal, o endereço de correio eletrónico e o Código de Embaixador que lhes tenha sido disponibilizado, passando a ser designados "Clientes Recomendados".

1.2.3. Cada Cliente Recomendado apenas poderá utilizar um único Código de Embaixador, ainda que lhe tenham sido disponibilizados códigos por diferentes Clientes Embaixadores.

1.2.4. Cada Cliente Embaixador poderá partilhar o respetivo Código de Embaixador sem limite de utilizações, sendo elegível para a atribuição do benefício previsto na Campanha por cada Cliente Recomendado que cumpra, cumulativamente, todas as condições previstas no presente Regulamento.

1.2.5. Caso um Novo Cliente seja recomendado por mais do que um Cliente Embaixador, prevalecerá, para efeitos de atribuição do benefício, a primeira recomendação registada na plataforma de gestão interna da Campanha.

1.2.6. O Banco CTT não partilha ao Cliente Embaixador, por sua iniciativa, a identidade nem quaisquer dados pessoais dos Clientes Recomendados.

1.2.7. O Cliente Recomendado aceita e reconhece que o Cliente Embaixador tomará conhecimento, apenas do número de Cliente Recomendados, que cumpriram as condições de acesso à Campanha, sem que lhe sejam comunicados ou divulgados quaisquer elementos que permitam identificar esses Clientes Recomendados.

1.2.8. Sem prejuízo das disposições precedentes, o Banco não pode impedir que o Cliente Embaixador possa, por meios próprios e com base em informação já do seu conhecimento, inferir ou deduzir a identidade de Clientes Recomendados que tenham aderido aos produtos ou serviços objeto da Campanha.

1.2.9. O Banco CTT reserva-se o direito de recusar a abertura da conta sempre que considere não estarem reunidas as condições necessárias para o efeito, nomeadamente por motivos legais, regulamentares, de prevenção da fraude ou de natureza reputacional.

1.3. A participação na presente Campanha pressupõe o conhecimento e a aceitação integral e sem reservas dos termos e condições previstos no presente Regulamento.

1.3.1. A utilização ou partilha, através de correio eletrónico, do Código de Embaixador pressupõe a aceitação integral, pelo Cliente Embaixador, do Regulamento da Campanha “Member Get Member Banco CTT”, disponível para consulta no site oficial do Banco CTT, em www.bancoctt.pt.

1.3.2 A participação na presente Campanha pelo Cliente Recomendado pressupõe a sua aceitação integral e antecipada do Regulamento da Campanha “Member Get Member Banco CTT” podendo este ser disponibilizado através do endereço de correio eletrónico registado junto do Banco CTT e/ou consultável no site institucional do Banco CTT, em www.bancoctt.pt.

VALOR DO PRÉMIO

2.1. O valor do prémio da Campanha traduz-se na entrega aos Clientes Embaixadores e aos Clientes Recomendados elegíveis de um voucher no valor de 50,00 € (cinquenta euros), que pode ser utilizado, à escolha do beneficiário, numa das seguintes marcas: Pingo Doce, Galp, FNAC, Darty e Amazon.

2. MODO DE UTILIZAÇAO DO PRÉMIO

3.1. O prémio será disponibilizado através do envio, por email, para o cliente, de um código promocional que permitirá a posterior ativação e emissão de um voucher.

3.2. O voucher permite a sua utilização junto dos parceiros disponíveis na plataforma, podendo o Cliente selecionar a marca pretendida.

3.3. O código promocional deverá ser ativado pelo Cliente numa plataforma própria, cujas instruções de acesso e utilização serão detalhadas e comunicadas no e-mail de atribuição.

3.4. Os Clientes elegíveis dispõem de um prazo de 3 (três) meses, a contar da data de envio do e-mail com o código promocional, para efetuar a respetiva ativação na plataforma. Uma vez ativado e emitido o voucher, o Cliente terá um prazo de 3 (três) meses para o utilizar. Findos os respetivos prazos, quer o código quer o voucher caducam automaticamente, perdendo o Cliente o direito ao benefício, sem possibilidade de prorrogação ou reemissão.

3.5. O voucher não pode ser substituído nem convertido em numerário.

4. APURAMENTO E ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

4.1. O apuramento das recomendações elegíveis será efetuado, mensalmente, pelo Banco CTT, com base no cumprimento cumulativo das condições previstas na Cláusula 1 do presente Regulamento e é comunicado aos beneficiários da Campanha através do email registado internamente e do qual constará o respetivo código Voucher.

4.2. Após o apuramento, o Banco CTT procederá ao envio de um voucher no valor de 50,00€ ao Cliente Embaixador e de um voucher no valor de 50,00€ ao Cliente Recomendado, podendo tal envio ocorrer até 15 dias úteis após a conclusão do apuramento.

4.3. Aos vouchers aplicam-se as condições de utilização e validade previstas na presente Campanha.

4.4. Terminado o período da Campanha em 31 de dezembro de 2026, os beneficiários elegíveis dispõem, até 28 de fevereiro de 2027 para apresentar reclamação relativa à não receção do voucher, desde que tenham cumprido todas as condições de elegibilidade.

5. DATA DA CONCRETIZAÇÃO DO PRÉMIO

5.2. Após o apuramento, o Banco CTT procederá ao envio do voucher no valor de 50,00€ ao Cliente, podendo tal envio ocorrer até 15 dias úteis após a conclusão do apuramento.

5.3. Ao voucher aplica-se as condições de utilização e validade previstas na presente Campanha.

6. VALIDADE

6.1. A Campanha “Member Get Member” decorrerá até 31 de Dezembro de 2026, inclusive, podendo o Banco CTT alterar ou prorrogar o respetivo período de vigência mediante comunicação prévia através dos seus canais habituais.

6.2. Apenas serão consideradas elegíveis as adesões efetuadas e validadas dentro do período referido no número anterior.

7. CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

7.1. As condições da Campanha e o seu Regulamento encontram-se disponíveis, para consulta, nas lojas Banco CTT e no site oficial do Banco CTT www.bancoctt.pt.

7.2. Ficam excluídos desta Campanha os membros de órgãos sociais do Grupo Banco CTT, os seus

colaboradores e os Clientes em situação de incumprimento ou situação irregular junto do Banco CTT.

7.3. A participação na Campanha implica o conhecimento e aceitação integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.

7.4. O Banco CTT reserva-se ao direito de excluir a participação de qualquer participante, caso considere que os termos previstos no presente Regulamento foram violados, não havendo lugar a qualquer comunicação neste sentido.

7.5. O Banco CTT reserva-se ao direito de suspender, alterar, encurtar ou prolongar a Campanha em curso, temporária ou definitivamente, por motivos que considere justificados e de acordo com a sua inteira discricionariedade, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente regulamento, assumindo a obrigação de divulgar, as alterações, em condições idênticas às da divulgação do presente regulamento e identificadas no Ponto 4.1.

7.6. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou indemnização.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pedido de esclarecimento sobre a presente Campanha deverá ser exposto através do formulário de contacto no site do Banco CTT ou através dos contactos telefónicos com os números 212 697 144 (chamada rede fixa nacional) ou 707 288 282 (o custo desta chamada é de 0,09€/min a partir da rede fixa e de 0,13€/min a partir da rede móvel, acrescido de IVA à taxa em vigor.)

8.2. O Banco CTT apenas está vinculado a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação do correto funcionamento da Campanha, nos termos do presente Regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que excedam tal verificação.

9. SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1. O Banco CTT é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, recolhidos no âmbito da presente Campanha “Member Get Member Banco CTT”, protegendo a confidencialidade da informação disponibilizada pelos seus participantes, bem como o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados, na exata medida em que sejam necessários para o apuramento de resultados e atribuição das ofertas da presente Campanha.

9.2. O Banco CTT irá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos participantes, nomeadamente para as seguintes finalidades:

a) Gestão da participação na presente Campanha;

b) Validação das recomendações efetuadas, incluindo a verificação do cumprimento das condições de elegibilidade;

c) Atribuição de benefícios no âmbito da presente Campanha;

d) Cumprimento de obrigações legais e regulamentares do Banco CTT, no exercício da sua atividade.

9.3. Ao manifestar a sua adesão à Campanha, o Cliente Embaixador e o Cliente Recomendado reconhecem a legitimidade do Banco CTT em confirmar ao Cliente Embaixador a verificação da elegibilidade da recomendação efetuada, designadamente abertura de conta de depósito à ordem pelo Cliente Recomendado com um montante mínimo de abertura de 250,00€, sem que sejam prestadas quaisquer informações concretas ou detalhadas sobre a relação contratual do Cliente Recomendado.

9.4. No que concerne ao prazo de conservação dos dados, os mesmos serão recolhidos e tratados para as finalidades acima descritas, durante o período estritamente necessário ao cumprimento por parte do Banco CTT, das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, sem prejuízo de caso necessário, acautelar a conservação dos mesmos, se tal for exigido por lei ou regulamento ou ainda no exercício de direitos, nomeadamente em sede de processo judicial.

9.5. O Banco assume o compromisso de manter e proteger a informação e dados recolhidos através dos canais seguros e por cujo tratamento o Banco seja responsável, em estrito cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, nomeadamente, do disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e demais regulamentação comunitária e/ou nacional em cada momento em vigor.

9.6. Os dados facultados não serão cedidos a terceiros, salvo obrigação legal. Igualmente, não serão transferidos quaisquer dados para países terceiros ou organizações internacionais.

9.7. Na qualidade de titular dos dados, o participante tem o direito de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como à sua retificação, portabilidade, apagamento e limitação do tratamento, nos casos em que a lei assim o permita. O exercício de direitos deverá ser efetuado numa Loja Banco CTT, formalizando tal pedido em formulário próprio.

9.8. Qualquer dúvida na forma como o Banco CTT trata os dados pessoais, poderá ser consultada a Política de Privacidade em www.bancoctt.pt ou através dos seguintes meios:

a) Endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: protecao.dados@bancoctt.pt;

b) Por carta para: Praça Duque de Saldanha, 1 - Piso: 3 (Edifício Atrium); 1050-094 LISBOA.

9.9. Na qualidade de titular dos dados, o participante tem ainda o direito de apresentar reclamação relacionada com a campanha, relativa a matérias relacionadas com o tratamento dos dados pessoais, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (https://www.cnpd.pt).

Sobre o Banco CTT

O Banco CTT, S.A., com sede em Lisboa, sito na Praça Duque de Saldanha, 1 - Piso: 3 (Edifício Atrium) 1050-094 LISBOA, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513412417, com o capital social de 321.400.000,00 Euros.